

ações criminais

Justiça Federal terá mais duas Varas especializadas

A falta de recursos favorece a impunidade e contribui para o descrédito na Justiça

MILTON RONDAS



A Justiça Federal de São Paulo ficará com seis Varas especializadas em processos criminais com instalação, em 10 de agosto, do Fórum Criminal Ministro Jarbas Nobre, na Praça da República nº 299. Quatro Varas — 2ª, 3ª, 11ª e 12ª — já funcionam no prédio da Justiça Federal, na Avenida Paulista, e duas novas — 23ª e 24ª — iniciarão suas atividades no Fórum da Praça da República. Este ficará no mesmo prédio que, há anos, abrigou todas as Varas da Justiça Federal e a Procuradoria da República.

Para fins administrativos e com o objetivo de facilitar a identificação das Varas especializadas em matéria criminal, passam elas a receber as seguintes numerações: 11ª Vara (1ª Vara Criminal), 2ª Vara (2ª Vara Criminal), 3ª Vara (3ª Vara Criminal), 12ª Vara (4ª Vara Criminal), 23ª Vara (5ª Vara Criminal) e 24ª Vara (6ª Vara Criminal).

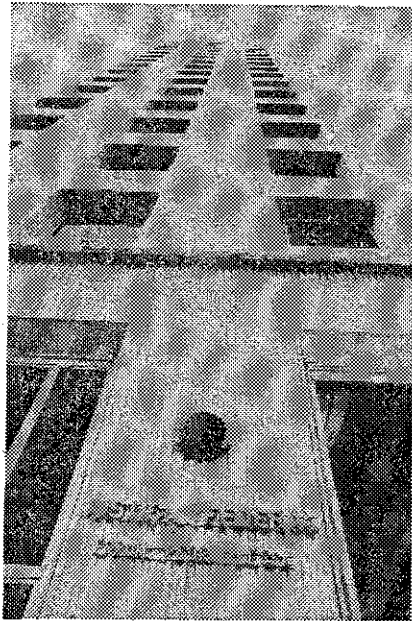
"Ao instalar novas Varas Criminais, a Justiça Federal

A população cresceu, mas o número de juizes e funcionários ainda é bastante reduzido

de São Paulo participa ativamente da modernização exigida, em razão das justas reclamações da população contra a impunidade, que estimula o crescimento da criminalidade e da violência", afirma o juiz Milton Luiz Pereira, presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A reforma constitucional de 1988, segundo o juiz, não atingiu a primeira instância federal, que ainda sofre as conseqüências da falta de recursos humanos e de meios materiais. "Por outro lado, é desalentador sentir, por inexistência de uma legislação adequada à realidade social e econômica do País, a burocratização do Judiciário, com seu desprestígio entre os cidadãos que vêem a Justiça cada dia mais distante", assinala. Em sua opinião, a morosidade passou a ser folclórica. "Na área criminal, a impunidade, por carência de instrumentalização legal e material, favorecendo a prescrição dos crimes, contribui para o descrédito da Justiça", lamenta o presidente do TRF da 3ª Região.

A culpa não é do juiz, segundo Pereira. Ele explica que a gravidade da atual situação da Justiça Federal se deve à falta de sensibilidade para as medidas legislativas reclamadas e à omissão do Poder Executivo na destinação de recursos financeiros. "So-



Epitácio Pessoa/AE

Os dois prédios: Avenida Paulista e Praça da República



Epitácio Pessoa/AE

Pereira: "Modernização é uma resposta a reclamações"

mente nas Varas da Justiça Federal de São Paulo estão em processamento 430.794 ações, para um número de apenas 32 juizes, o que representa, em média, 13.462 processos por magistrado", revela Pereira.

O número de funcionários também é reduzido: 532 na Capital e no Interior, incluindo os auxiliares de almoxarifado, seguranças, telefonistas e outros ligados à manutenção e conservação do setor. Em

1967, quando foi restabelecida a Justiça Federal de primeira instância, existiam sete Varas, 14 juizes e 88 funcionários. A população era de 16 milhões. Atualmente, a Justiça Federal conta com 27 Varas e 32 juizes, mas a população subiu para 33 milhões.

No que se refere ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, instalado há pouco mais de um ano no antigo prédio da Secretaria da Cultura estadual, na Rua Líbero Badaró nº

39, a situação já causa preocupações. Foram distribuídos 73 mil processos e julgados 25.680, com um saldo de 50 mil para processamento, considerando os processos novos em distribuição.

Como superar esses obstáculos? O juiz responde: "É necessário ter como objetivo básico a aproximação da Justiça com o cidadão, que a considera inacessível, permitindo que ele a conheça e passe a respeitá-la. Afirmo-se que 95% da população não tem acesso ao Judiciário. Penso que a confiança na Justiça deve começar pelo respeito ao juiz. O Brasil é o único país do mundo onde o árbitro de futebol ou de outra modalidade esportiva é chamado de juiz", observa.

Para Pereira, "é preciso procurar soluções imediatas". Entre outras, ele propõe a real autonomia financeira do Judiciário, com a fixação de percentual certo no orçamento da União. É necessário, também, quebrar praxes viciadas da vida forense. "O diagnóstico não é difícil. Os anseios gerais são conhecidos. É suficiente, por indeclinável dever público, estabelecidas as prioridades, colocar em prática iniciativas visando à racionalização dos serviços judiciários. Um advogado fez, recentemente, um alerta, com o qual concordo plenamente: a Justiça é uma insti-

O Judiciário precisa de autonomia financeira e os serviços devem ser racionalizados

tuição mais enferma do que culpada. Impõe-se não só remediar os meios, mas vencer as dificuldades, para a segurança da cidadania", afirma.

O presidente do TRE da 3ª Região informa que a Justiça Federal já instalou novas Varas em Santos e em Campo Grande (Mato Grosso do Sul). Outras passarão a funcionar brevemente em Campinas e Ribeirão Preto. Os projetos para a construção dos fóruns de Ribeirão Preto e Campo Grande estão praticamente concluídos. Houve considerável aumento do quadro de pessoal das secretarias das Varas e, em breve, terá início o concurso para o cargo de juiz federal substituto, com mais de mil inscrições. Cuida-se, também, da especialização de Varas para execuções fiscais. A instalação das seis Varas no Fórum da Praça da República incluirá o setor de execuções penais, com informatização dentro de um projeto de instalação progressiva.

"Trata-se de um consciente esforço para aproximar a Justiça Federal da população, evitando-se um clima de indignação ou desprestígio. O marketing da Justiça deve ser a franquia de custos, celeridade processual e independência do juiz. Este deve ser austero, sem arrogância; vocacionado; estudioso e competente, sem prepotência; e capaz de sentir a realidade de uma sociedade reveladora de movimentos renovadores, com nova força criativa e modernizadora. O conformismo levará ao caos", conclui.

Constituição modifica a estrutura do Poder

No Império, o Poder Judiciário era uno. A Constituição de 1891 acabou com a Justiça única, substituindo-a pela Justiça Federal e a Justiça Estadual. Esse sistema, segundo o juiz Milton Pereira, permaneceu, com bons resultados, até a Constituição de 1937, que instituiu como única a Justiça Estadual. Declarou o Supremo Tribunal Federal como o Tribunal maior, seguindo-se os juizes e tribunais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os juizes e tribunais militares.

Com a Constituição de 1946, retornou-se aos sistema da dualidade da Justiça. O Po-

der Judiciário, na esfera federal, passou a ter o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Federal de Recursos. Este, porém, sem juizes federais de primeira instância.

A Constituição de 1967 e a Emenda nº 1 de 1969 mantiveram a Justiça Estadual e restabeleceram a Justiça Federal de primeira instância. A Constituição de 1988, sem modificar a dualidade, extinguiu o Tribunal Federal de Recursos e criou os Tribunais Regionais Federais, instalados em cinco regiões do território nacional, e o Superior Tribunal de Justiça, com sede em Brasília.